

PROJETO DE LEI Nº 13/2004

MENSAGEM Nº: 11/2004

RECEBIDA EM: 10 de março de 2004

Nº DO PROJETO: 13/2004

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 11 de março de 2004.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de março de 2004

Aprovado por unanimidade - com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agustinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PL, Arcedinos de Fragas - PMDB, Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PP, Laurinha Luiza Dall'Igna - PP, Leonir José Favin - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL, Vilmar Maccari - PDT e Vilson Dala Costa - PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 29 de março de 2004

Aprovado por unanimidade - com 14 (quatorze) votos a favor.

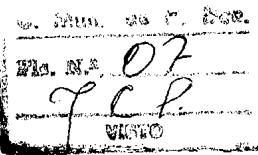
Votaram a favor: Agustinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PL, Arcedinos de Fragas - PMDB, Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PP, Laurinha Luiza Dall'Igna - PP, Leonir José Favin - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL, Vilmar Maccari - PDT e Vilson Dala Costa - PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 30 de março de 2004

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 295//2004

Lei nº 2.325, de 1º de abril de 2004. (Decreto nº 4.739, de 1º de abril de 2004).

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3253 do dia 7 de abril de 2004.



DIÁRIO DO Povo

ANO XIX

EDIÇÃO 3253

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2004

DECRETO N° 4.739

Súmula: Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.325, de 1º de abril de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de

dotações no orçamento vigente a saber:

04.00 - Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos

04.03 - Departamento de Serviços Urbanos

1545200161.025-Construção de Pontos Aluguel de Caminhões

44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

09.00 - Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos

09.03 - Departamento de Assistência Comunitária

0824100341.026-Construção da Estrutura e da Cobertura do Centro de Recreação de Idosos

do Bairro Planalto

44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos

04.03 - Departamento de Serviços Urbanos

1545200162.026-Atividades do Depart. de Serviços Urbanos

33.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

09.00 - Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos

09.03 - Departamento de Assistência Comunitária

0824400361.023-Construção da Secretaria de Ação Social e Cidadania

44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de abril de 2004.

Clóvis Santo Padoan

Prefeito Municipal

DIÁRIO DO Povo

ANO XIX

EDIÇÃO 3253

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2004

06
TCL
MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 2.325

Data: 1º de abril de 2004.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

04.00 - Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos

04.03 - Departamento de Serviços Urbanos

1545200161.025-Construção de Pontos Aluguel de Caminhões

44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

09.00 - Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos

09.03 - Departamento de Assistência Comunitária

0824100341.026-Construção da Estrutura e da Cobertura do Centro de Recreação de Idosos do Bairro Planalto

44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos

04.03 - Departamento de Serviços Urbanos

1545200162.026-Atividades do Depart. de Serviços Urbanos

33.90.30.00- Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

09.00 - Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos

09.03 - Departamento de Assistência Comunitária

0824400361.023-Construção da Secretaria de Ação Social e Cidadania

44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de abril de 2004.

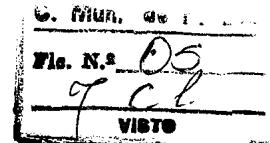
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 13/2004



Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

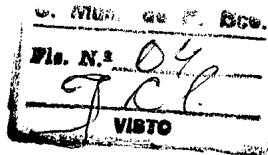
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente, a saber:

04.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
04.03	Departamento de Serviços Urbanos
1545200161.025	Construção de Pontos de Aluguel de Caminhões
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 30.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
09.03	Departamento de Assistência Comunitária
0824100341.026	Construção da Estrutura e da Cobertura do Centro de Recreação de Idosos do Bairro Planalto
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
04.03	Departamento de Serviços Urbanos
1545200162.026	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 30.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
09.03	Departamento de Assistência Comunitária
0824400361.023	Construção da Secretaria de Ação Social e Cidadania
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2004

Pretende o Executivo Municipal através do Projeto de Lei em analise, obter autorização legislativa abrir **Credito Especial**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

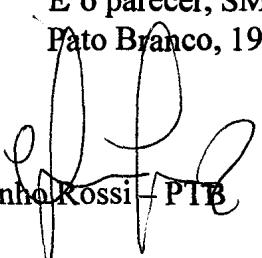
A abertura de credito acima descrita destina-se a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para construção de pontos de aluguel de caminhões e construção de da estrutura e cobertura do Centro Recreação de Idosos do Bairro Planalto.

Consta ainda, que a cobertura do credito será suportada pela anulação parcial da dotação orçamentária destinada a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, referente a atividades do Departamento de Serviços Urbanos e construção da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Com base no exposto, e sabendo que a abertura de crédito suplementar carece de autorização legislativa, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

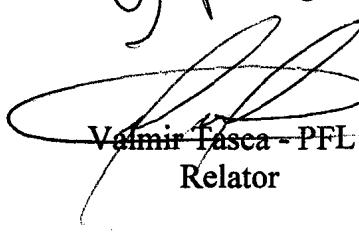
É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de março de 2004.


Agustinho Rossi - PTB


Silvio Hasse - PDT


Laurinha Dalla Igna - PP


Vilmar Fasca - PFL
Relator


Vilson Dala Costa - PMDB



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

G. Mun. de P. B.
Fls. N.º 03
T. C. L
VIA TO

ASSESSORIA CONTÁBIL **PARECER AO PROJETO DE LEI N° 013/2004**

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei n° 013/2004**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Em analise a abertura do Crédito, observamos que a nova dotação orçamentária a ser aberta no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2004, tem por finalidade dar suporte a despesas que serão gastas com a construção de pontos de aluguel de caminhões e com a construção da estrutura e cobertura do Centro de Recreação de Idosos do Bairro Planalto. A dotação foi criada na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos – Departamento de Serviços Urbanos para a Construção de Pontos de Aluguel de Caminhões e no Departamento de Assistência Comunitária o de Construção da Estrutura e da Cobertura do Centro de Recreação de Idosos do Bairro Planalto – ambos com a dotação orçamentária 44.90.51.00 – Obras e Instalações, conforme Legislação em vigor. Em decorrência da inclusão deste crédito no orçamento vigente encontra-se em trâmite os projetos 14 e 15/2004 que incluem tais objetivos no Plano Plurianual 2002/2005 e na L.D.O para 2004.

Os recursos para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com a Lei n° 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art. 167 – São vedados:

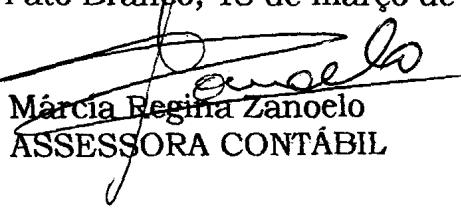
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

A dotações orçamentárias que cobriram o crédito aberto, através da anulação parcial da dotação, conforme informações do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pato Branco, possui nesta data os seguintes saldo orçamentário:

- ❖ Atividades do Departamento de Serviços Urbanos – Material de Consumo – R\$ 747.216,48(setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) e
- ❖ Construção da Secretaria de Ação Social e Cidadania – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Encontrando-se a matéria em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu trâmite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 18 de março de 2004

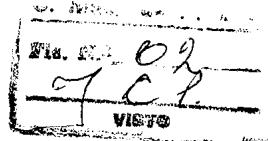

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL



PROTÓCOLO 10 Mar 2004 14:02 001691 1/1

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 11/2004

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo à presente Mensagem encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para criar Crédito Especial através do cancelamento de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à construção de pontos de aluguel de caminhões, estrutura e cobertura do Centro de Recreação de Idosos do Bairro Planalto.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossas cordiais saudações.

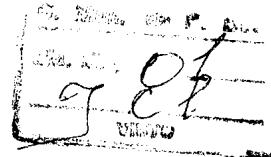
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de março de 2004.


Clovis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 13/2004

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

04.00 – Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos		
04.03 – Departamento de Serviços Urbanos		
1545200161.025–Construção de Pontos Aluguel de Caminhões		
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
09.00 – Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos		
09.03 – Departamento de Assistência Comunitária		
0824100341.026–Construção da Estrutura e da Cobertura do Centro de Recreação de Idosos do Bairro Planalto		
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 – Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos		
04.03 – Departamento de Serviços Urbanos		
1545200162.026–Atividades do Depart. de Serviços Urbanos		
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
09.00 – Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos		
09.03 – Departamento de Assistência Comunitária		
0824400361.023–Construção da Secretaria de Ação Social e Cidadania		
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clovis Santo Padoan
Prefeito Municipal

